



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL  
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY  
MITSUBISHI CUP 2018  
REGULAMENTO TÉCNICO L200 TRITON ER**

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO.....	2
ARTIGO 2º - REGULAMENTAÇÕES.....	2
ARTIGO 3º - PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO.....	3
ARTIGO 4º - PESO .....	4
ARTIGO 5º - ALTURA.....	5
ARTIGO 6º - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO.....	5
ARTIGO 7º - SUSPENSÃO.....	5
ARTIGO 8º - MOTOR.....	6
ARTIGO 9º - DIREÇÃO.....	7
ARTIGO 10 - TANQUE DE COMBUSTIVEL, LINHAS DE COMBUSTIVEL.....	8
ARTIGO 11 - PÁRA-BRISAS.....	8
ARTIGO 12 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.....	9
ARTIGO 13 - RODAS E PNEUS.....	9
ARTIGO 14 - FREIOS.....	9
ARTIGO 15 - ACESSÓRIOS.....	10
ARTIGO 16 - VISTORIAS.....	10
ARTIGO 17 - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO.....	10
ARTIGO 18 - ADENDOS.....	10
ARTIGO 19 - COMPONENTES TRITON ERS.....	10

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**



## **ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO**

**1.1** - Categoria Monomarca Mitsubishi com veículos modelo L200 TRITON ER com preparação limitada, objetivando o máximo equilíbrio técnico possível entre os concorrentes e conter os custos de preparação.

**1.2** - Só serão permitidos retrabalhos e/ou preparações que sejam explicitamente referidos e autorizados através do presente Regulamento Técnico.

Tudo aquilo que não seja explicitamente permitido por este Regulamento, é proibido e deverá permanecer original conforme fornecido com o veículo.

Como referência devem ser utilizadas as fotos do veículo original que constam no Anexo I deste Regulamento e para resolver qualquer dúvida, deverá ser consultado o Departamento de Engenharia da HPE Automotores.

**1.3** - Toda a manutenção e/ou regulagem do veículo deverá seguir as especificações contidas no manual de serviços original da L200 Triton, part no. CWPA0762 (Descrição: suplemento, reparo técnico).

Por ser o manual original da L200 Triton os pontos específicos da Triton ER devem seguir as especificações conforme “Plano de Manutenção e Dicas de Utilização” fornecido pela HPE Automotores.

**1.4** - Será permitida a instalação de peças da Triton ERS conforme a tabela no Anexo II deste Regulamento.

## **ARTIGO 2º - REGULAMENTAÇÕES**

**2.1** - Data de publicação de alterações

A cada ano, a CBA/CNR juntamente com a HPE Automotores, publicará as mudanças realizadas para estas regulamentações.

**2.2** - Cumprimento das regulamentações

Os veículos devem cumprir com estas regulamentações em sua totalidade a todo o momento do evento.

### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



É de responsabilidade do concorrente se manter atualizado quanto as alterações técnicas realizadas através de Adendo e publicadas no site da CBA e no site oficial da Mitsubishi Cup.

Também é de responsabilidade do concorrente manter o seu veículo dentro das especificações técnicas originais da L200 TRITON ER durante todo o transcorrer do evento.

### **2.3 - Medições**

Todas as medições deverão ser realizadas com o veículo estacionado em uma superfície plana e horizontal.

### **2.4 - Penalidades**

Serão aplicadas de acordo com o Regulamento Desportivo e com o CDA 2018 (Código Desportivo do Automobilismo), sendo o infrator deste Regulamento penalizado e podendo ser até desclassificado / excluído.

## **ARTIGO 3º - PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO**

**3.1** - É permitido o uso de tomada de ar suplementar externa usando unicamente as peças com part number CA420813 (tomada de ar externa) e CA420814 (caixa de distribuição, ventilação cabine).

Os furos para a fixação e a passagem de ar devem ser feitos de acordo com as dimensões fornecidas pela HPE Automotores.

**3.2** - O sistema de ar condicionado original da L200 TRITON ER deverá ser mantido.

**3.3** - A mesa de navegação poderá ser substituída pela peça RB000009.

### **3.4 - Volante de direção**

É livre, desde que homologado para competição.

São proibidos volantes de madeira.



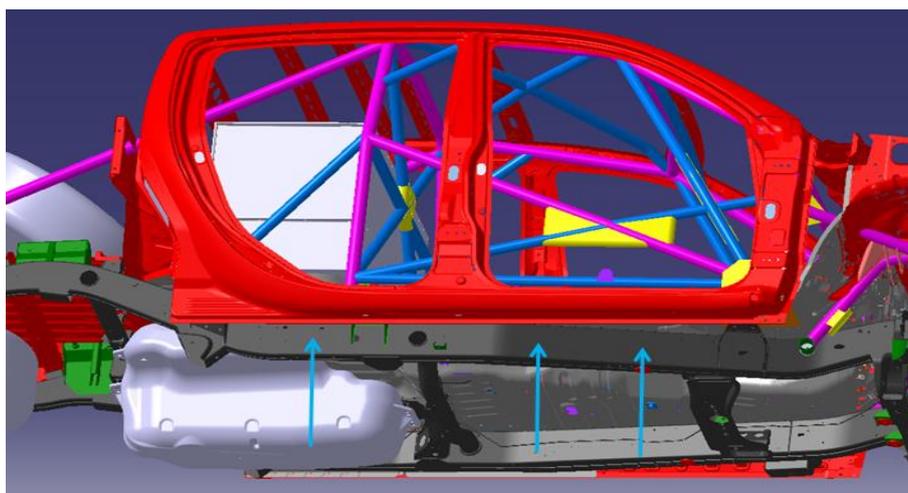
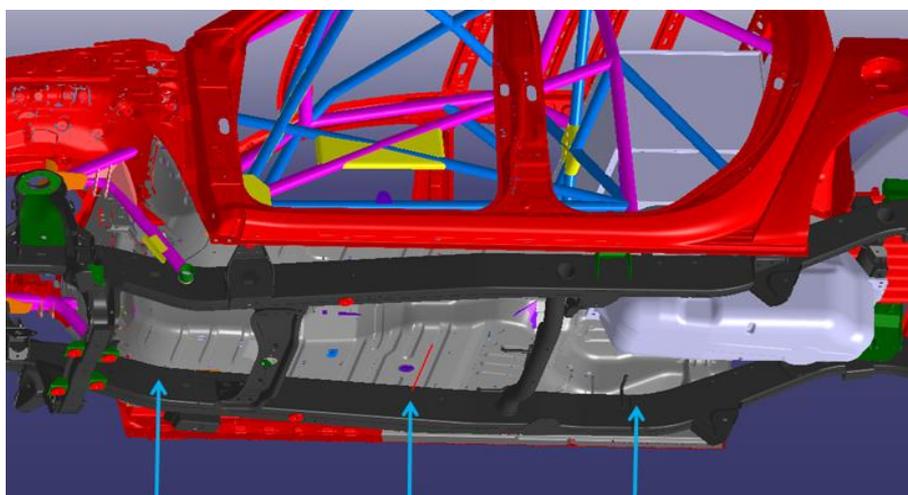
## ARTIGO 4º - PESO

### 4.1 - Peso mínimo

O peso mínimo do veículo não pode ser inferior a 1.900 kg (um mil e novecentos quilos) em ordem de marcha.

### 4.2 - Lastro

É permitido o uso de lastro na longarina direita (lado navegador), no lado interno e externo da mesma, dentro do perímetro do assoalho, conforme indicado nas figuras abaixo e fotos no anexo I:

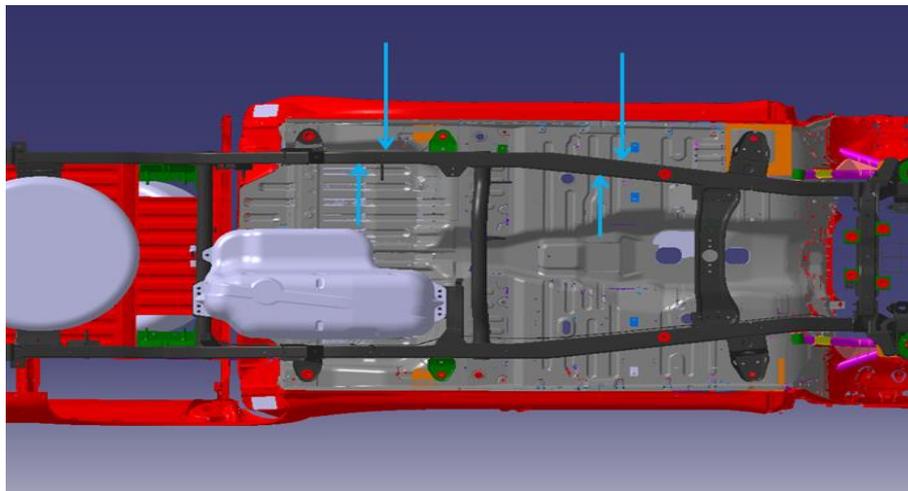


#### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



## **ARTIGO 5º - ALTURA**

A altura é livre dentro da faixa de utilização original.

## **ARTIGO 6º - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO**

É permitida a utilização de platô e disco, de qualquer fabricante, sendo proibido o sistema multidisco.

## **ARTIGO 7º - SUSPENSÃO**

**7.1** - Regulagem de ângulos de cáster, câmber e convergências são livres, dentro da faixa de utilização original sem nenhum retrabalho.

**7.2** - É obrigatório o uso dos amortecedores conforme a tabela abaixo:

<b>Dianteiro</b>	
<b>LE</b>	<b>LD</b>
CA330611	CA330610
CA330619	CA330620
<b>Traseiro</b>	
CA340223	

### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



Os amortecedores devem ser fornecidos pela Mitsubishi.  
A configuração das lâminas dos pistões é livre, desde que usando as peças originais Öhlins.

**7.3** - As molas da suspensão são livres, porém devem manter o modelo e os pontos de fixação originais.

## ARTIGO 8º - MOTOR

**8.1** - É permitido somente o uso de pistões originais Mitsubishi, *part numbers* conforme a tabela abaixo:

Tamanho	PN
Pistão Standard A	1110C241
Pistão Standard B	1110C242
Pistão Standard C	1110C243
Pistão Sobremedida0,5	1110C244
Pistão Sobremedida1,0	1110C245

**8.2** - ECU (Unidade de Controle Eletrônico)

É permitido o uso da ECU modelo PR660 da fabricante ProTune e só será permitida a alteração do mapa de injeção pela Organização do evento.

A ECU será atualizada e/ou checada no início da temporada e poderá ser vistoriada à qualquer momento.

Serão permitido os dois modelos conforme imagens abaixo:



TRITON-ER



TRITON-ERS

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



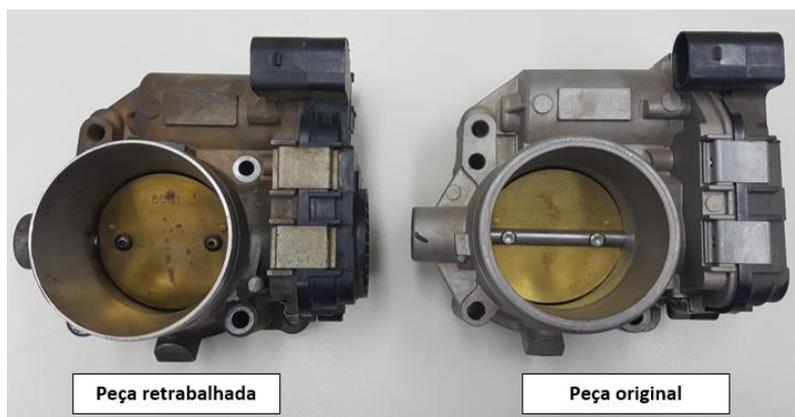
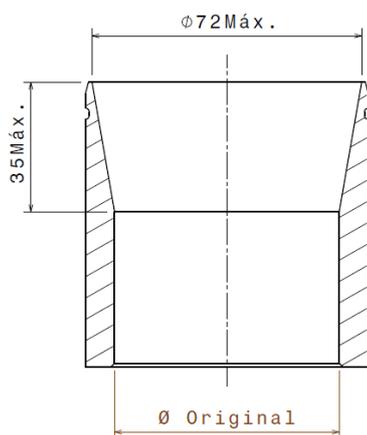
### 8.3 - Fixação

É permitida a fabricação de reforços nos suportes dos coxins do motor desde que não tenha nenhuma restrição no movimento das peças originais e o reforço não tenha nenhuma outra função.

### 8.4 - Polia de correia

É permitida a substituição da polia de correia (MD368210) pela polia (ZEN12816) ou por uma semelhante que seja de uso comercial.

8.5 - É permitido o retrabalho (usinagem) na entrada do corpo de borboleta (TBI) de Part Number CD150089, respeitando as dimensões máximas descritas no desenho abaixo.



8.6 - É permitido somente o uso de velas originais Mitsubishi de *Part Number* CD160047 e *Iridium* modelo BKR9EIX.

## ARTIGO 9º - DIREÇÃO

9.1 - É permitida a fabricação de reforços no chassi com o intuito de travamento nos pontos de fixação da caixa de direção. Estes reforços não podem ter outra função a não ser o travamento dos pontos de fixação.

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



## ARTIGO 10 - TANQUE DE COMBUSTIVEL, LINHAS DE COMBUSTIVEL

**10.1** - É permitido o uso de dois tipos de tanque de combustível sobressalente:

*part number* RB000019 (Tanque de Combustível homologado FIA);

*part number* RB000020 (Fechamento Tanque de Combustível com parede corta fogo). Terão a sua instalação avaliada pelo Comissário Técnico.

É permitido também o uso do tanque plástico *part number* CA130599, porém para esse modelo é necessário também a utilização de tubos de proteção conforme a imagem abaixo.



**10.2** - A linha de combustível e o sistema de bombas são livres.

**10.3** - A pressão de combustível deverá se manter entre 4,5 e 5,5 bar.

## ARTIGO 11 - PÁRA-BRISAS

É permitido o uso de película protetora, exceto no pára-brisa.

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



## **ARTIGO 12 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

**12.1** - Os equipamentos de segurança devem estar em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade de acordo com o Anexo J da FIA.

Poderão ser feitas vistorias prévias dos itens de segurança em cada evento.

**12.2** - Cada veículo deverá obrigatoriamente estar levando em seu interior, durante toda a prova, 02 (dois) pares de óculos de proteção e 02 (dois) estiletes / martelos para o corte dos cintos de segurança e quebra do vidro. Os estiletes / martelos deverão estar ao alcance do piloto e do navegador quando estiverem sentados e com os cintos afivelados.

**12.3** - Os bancos são de uso livre, desde que atenda o item 12.1 acima, com certificado de homologação FIA ou CBA para rally Cross Country.

## **ARTIGO 13 - RODAS E PNEUS**

Os veículos deverão possuir durante todo o evento, no mínimo 01 (um) estepe (conjunto roda e pneu) original conforme os fornecidos pela HPE Automotores.

É permitido qualquer modelo de suporte de pneus, desde que mantenha a localização e que não afete as características originais da carroceria.

## **ARTIGO 14 - FREIOS**

O material de atrito das pastilhas e lonas de freio são livres, desde que mantendo as formas e dimensões.

É permitida a utilização do conjunto de freio a disco traseiro conforme *part number* RB000021.



### **ARTIGO 15 - ACESSÓRIOS**

O uso da peça tela traseira da caçamba *Part Number* HA440001 é opcional.

### **ARTIGO 16 - VISTORIAS**

Os veículos poderão ser vistoriados a qualquer momento durante o evento.

### **ARTIGO 17 - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO**

Qualquer alteração introduzida na produção do veículo poderá ser implementada aos veículos produzidos antes desta alteração.

Estas alterações serão divulgadas através de Boletins Técnicos e Adendos e só poderão ser utilizadas 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

### **ARTIGO 18 - ADENDOS**

As alterações ao presente Regulamento, se houverem, serão em forma de Adendo que entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

### **ARTIGO 19 - COMPONENTES TRITON ERS**

São permitidos para uso nas provas os componentes desenvolvidos para o modelo TRITON ERS indicado na tabela ANEXO II.



## ANEXO I - Fotos Triton ER e ERS

- ER



- ERS



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



## ANEXO II - Tabela de Componentes Triton ERS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	PART NUMBER
ADMISSÃO	SNORKEL	CA150184
	TUBULAÇÃO SNORKEL	RB000001
	BORBOLETA SNORKEL	RB000002

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



	RETRABALHO CAIXA DE AR	RB000003
REFRIGERAÇÃO INTERNA	CAIXA DISTRIBUIÇÃO VENTILAÇÃO CABINE	RB000004
	TOMADA DE AR TETO	RB000005
EXTRAÇÃO DE AR	EXTRAÇÃO DE AR CAPÔ	RB000006
SISTEMA ARREFECIMENTO	RADIADOR DE ÁGUA	RB000007
	RADIADOR DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	RB000008
ACESSÓRIOS	MESA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRO	RB000009
	SUPORTE PARA CAVALETE	RB000010
	SUPORTE PARA O 2º E 3º ESTEPE	RB000011
	SUPORTE DE REBOQUE	RB000012
	CINTA PARA PRENDER OS ESTEPES	RB000013
	PAREDE CORTA FOGO, MATERIAL COMPOSTO	RB000014
	CHAPÃO DE PROTEÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS	RB000015
	CONJ. CHAVE GERAL ELÉTRICA	RB000016
LINHA DE COMBUSTÍVEL	SUPORTE BOMBA DE COMBUSTÍVEL FACET	RB000017
	SUPORTE BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOSCH	RB000018
	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FACET (baixa pressão)	HA130053
	BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOSCH (alta pressão)	CA130256
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (homologado FIA)	RB000019
	FECHAMENTO TANQUE DE COMBUSTÍVEL + SUPORTES	RB000020
FREIO	CONJUNTO COMPLETO FREIO A DISCO TRASEIR, ERS	RB000021
SISTEMA DE EXAUSTÃO	COLETOR DE ESCAPE, ERS	RB000022
	ESCAPAMENTO, ERS	RB000023
	CHAPÃO DE PROTEÇÃO DO ESCAPAMENTO, ERS	RB000024

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2018.

Comissão Nacional de Rally  
José Haroldo Scipião Borges  
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional  
Carlos Roberto Montagner  
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo  
Waldner Bernardo de Oliveira  
Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)